



**SUMÁRIO**

Governo do Município ..... 01

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO**

**Governo do Município**

**Leis, Decretos e Portarias**

LEI Nº 8.374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.174, de 20 de dezembro de 2021, para ampliar valor em favor da entidade, com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela seguinte dotação orçamentária: 2986 – 01.13.01.20.606.0012.2.0467 – Convênios Extensão Rural, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 4.852,88 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por anulação parcial da seguinte dotação: 246 – 01.13.02.18.541.0012.2.0214 – Manutenção de Parques e Espaços Verdes, 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no mesmo montante, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de dezembro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luis Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
(Lei nº 8.374/2022)

Contribuição				...
Função ...				...
Função 20 – Agricultura (Subfunção: 606 – Extensão Rural)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
606	12	2986	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	<del>280.000,00</del> 284.852,88

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.